



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 112 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA
FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 14 de junho de 2024 para o funcionamento dos órgãos públicos municipais.

Art. 2º- As Secretarias Municipais deverão regulamentar o funcionamento dos serviços essenciais e de emergência, que não podem ser interrompidos, assegurando o atendimento à população, conforme planejamento dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araçuaí/MG, 11 de junho de 2024.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal